



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

**CAPITAL DO FEIJÃO**  
**DECRETO Nº 5273/2023**  
**Data 01.03.2023**

**Súmula.** Prorroga Licença Maternidade de servidora comissionada municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 168/09, Termo de Guarda e o Decreto nº 5156/2022,

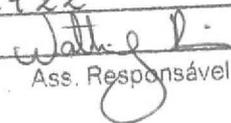
## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogada a licença maternidade por adoção, a servidora, senhora **Ana Claudia de Lara Lopes**, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Programas Especiais, sob a matrícula funcional nº 788-9/1, pelo período de 3 (três) meses.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de março de 2023.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
03 - Março - 2023  
Jornal AMP  
Página 400  
Edição 2722  
  
Ass. Responsável